

**Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, amparada nos artigos 15, Incisos IV e V, combinado com o Artigo 190 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, leva para apreciação do Egrégio corpo de Vereadores, o seguinte

**Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018**

“Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências”.

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Morretes, exercício financeiro de 2015, sob responsabilidade do Sr. Helder Teófilo dos Santos, REJEITANDO-SE o Acórdão de Parecer Prévio nº 116/18 exarado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo nº processo 264053/16, ante à ausência de conduta que configure improbidade administrativa, bem como ausência de dolo ou má-fé que caracterizassem desvio de verba pública ou enriquecimento ilícito, e ainda detectadas tão somente falhas técnicas que não causaram prejuízo ao patrimônio público sendo irrelevantes diante da primazia pela manutenção dos serviços públicos e bem estar da população morretense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, para os fins.

Palácio Marumbi, Morretes, 20 de agosto de 2018.

Flávia Rebello Miranda

Presidente

Valdecir Mora

Membro

Marcela da Silva Elias

Membro